



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº185/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** E A EMPRESA CONTRATADA **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O CÓRREGO DA ONÇA, NA ESTRADA PRP-287, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI, FORMULADAS PELO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, POR MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº CMIL – 038/630/2022 – PROCESSO Nº C MIL 542.184/2022, CELEBRADO ENTRE A CASA MILITAR – COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

O **MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida São Paulo, nº 1113, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.300.331/0001-03, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xx.xxx.xxx.x.-SSP/SP e CPF/MF nº xxx.xxx.xxx.xx., residente à Rua xxxxxx, nº xxxx, na cidade de xxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, 2639 – Jd. Mediterrâneo, CEP 19.065-300, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 13.613.420/0001-95, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CÍCERO LIMA DE CARVALHO, portador do RG nº xx.xxx.xxx.x.e do CPF Nº xxx.xxx.xxx.xx., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Supressão de Quantitativo de Valor ao Contrato firmado em 24 de outubro de 2022, oriundo da **Tomada de Preços nº 09/2022 - Retificado – Processo nº78/2022 - Contrato nº 185/2022**, que regular-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor de R\$15.884,50 (Quinze mil, oitocentos e



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) do contrato celebrado entre as partes em 24 de outubro de 2022, e com a supressão de que trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº 185/2022**, passa a vigorar na importância de R\$2.257.700,96 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), sendo R\$2.144.815,91 (Dois milhões cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) de repasse do Estado e R\$112.885,05 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) de contrapartida municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de (supressão) será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 14 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO

RG: xx.xxx.xxx.SSP/SP

2) \_\_\_\_\_

Nome: GILBERTO HOSHINO

RG: xx.xxx.xxx.x.-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 185/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de construção de uma ponte mista de aço e concreto armado, sobre o Córrego da Onça, na Estrada PRP-287, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº CMIL – 038/630/2022 – Processo nº C MIL 542.184/2022, celebrado entre a Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de Parapuã.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 - Estamos CIENTES de que:**a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 14 de junho de 2023.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

Nome: CÍCERO LIMA DE CARVALHO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

E-mail: [ecopontes@ecopontes.com.br](mailto:ecopontes@ecopontes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JOSE NILSON GREGOLIS

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Engenharia e Projetos

CPF: xxx.xxx.xxx.xx.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC – 02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ Nº: 13.613.420/0001-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 185/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

VIGÊNCIA: 26/10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de construção de uma ponte mista de aço e concreto armado, sobre o Córrego da Onça, na Estrada PRP-287, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº CMIL – 038/630/2022 – Processo nº C MIL 542.184/2022, celebrado entre a Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o município de Parapuã.

**VALOR (R\$): R\$ 2.273.585,46 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). (Valor original).**

**VALOR (R\$): R\$15.884,50 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). (Valor suprimido).**

**VALOR (R\$): R\$2.257.700,96 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e noventa e seis centavos). (Valor atualizado).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
  - b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
  - c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
  - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
  - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- Parapuã, 14 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal